



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 111/2024

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **KISSILA PIRES BPAULA**, ocupante do cargo **PROFESSOR I**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **13/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2024

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 19/02/2024.